



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

PROJETO DE LEI Nº 751 / 87

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE MUNICIPAL " CRIANÇA FE
LIZ " QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis - (MG), por seus re
presentantes aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de su
plementação de recursos no exercício/87, uma subvenção no valor de ~~CZ\$150.00,00~~
CZ\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados) à Creche Municipal " Criança Fe
liz".

Parágrafo Único - O valor da subvenção a que se refere o artigo 1º, é destinado
ao custeio de despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por
conta de consignações próprias do orçamento em vigor.

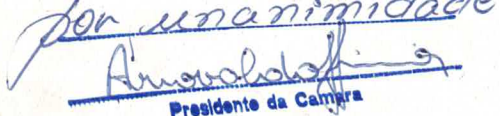
Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

Indianópolis, 23 de Novembro de 1.987



JAIR AMARO

!!! PREFEITO MUNICIPAL !!!

Aprovado em 07/12/87
por unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

JUSTIFICATIVA

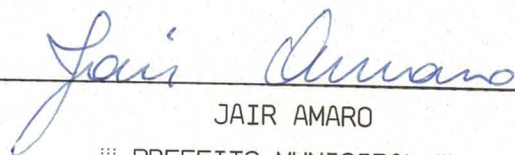
Senhor Presidente,

Estamos passando a V. Ex^a., para ser apreciado por esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que " Concede Subvenção Social a Creche Municipal Criança Feliz ".

Esta subvenção vem complementar as despesas de manutenção da entidade citada, pois, o orçamento da mesma está defasado pelo processo inflacionário. Por atender uma clientela de nível sócio - econômico muito baixo os custos vem se elevando gradativamente, esgotando os recursos previstos no orçamento.

Para tanto, esperamos que o Projeto seja aprovado na sua íntegra por este Legislativo.

Indianópolis, 23 de Novembro de 1.987

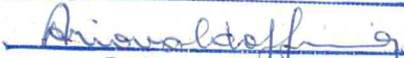


JAIR AMARO

☐☐☐ PREFEITO MUNICIPAL ☐☐☐

Aprovado em 07/12/87

por unanimidade



Presidente da Câmara